

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.470 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 392.511,00 (trezentos e noventa e dois mil e quinhentos e onze reais),** autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO | |
|---|------------|
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.3.90.30.00.00.1104 MATERIAL DE CONSUMO | 7.000,00 |
| 2.026. Apoiar Estudantes Universitários | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 13.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS É VANTAGENS FIXAS – | 225.000,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 37.000,00 |
| 2.036. Manter o Consórcio Paraná Saúde | |
| 3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 20.000,00 |
| DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | · |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.1.90.11.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 21.556,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados | |
| 3.3.72.39.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | 9.800,00 |
| JURÍDICA | |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – | 1.600,00 |
| PESSOAL CIVIL | |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA CULTURA E COMUNÍCAÇÃO | |
| 2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO | 900,00 |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | • |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- | 43.455,00 |
| PESSSOA JURÍDICA | , |
| 4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 3.100,00 |
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | • |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
|---|----------|
| 2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- | 3.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |
| 3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 |
| 004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | |
| 2.121. Manter Fundos de Vale | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 5.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | |

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte: 1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R\$ 291.800,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| 9 | |
|--|-----------|
| 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.3.90.39.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 7.000,00 |
| PESSOA JURÍDICA | , |
| 2.026. Apoiar Estudantes Universitários | |
| 3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL | 13.000,00 |
| 06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.72.33.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAMENTE | 11.556,00 |
| 2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | , |
| 3.1.90.94.00.1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 1.600,00 |
| TRABALHISTAS | , |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA CULTURA E COMUNÍCAÇÃO | |
| 2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENSE DESPESAS COM | 900,00 |
| LOCOMOÇÃO | , |
| 12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.112. Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.31.00.00.1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF, | 28.503,00 |
| DESPORT E OUTRAS | |
| 3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM | 4.833,00 |
| LOCOMOÇÃO | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – | 10.839,00 |
| PESSOA FÍSICA | |
| 3.3.90.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 1.183,00 |
| PESSOAS FÍSICAS | |
| 3.3.92.48.00.00.1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A | 1.197,00 |
| PESSOAS FÍSICAS | |
| 13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |

2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS5.000,00
PESSOA FÍSICA
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
2.121. Manter Fundos de Vale
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
5.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal